



## RESUMO DA ATA Nº 13/2015

### REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2015

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 22 de junho de 2015.

#### ----- PRESENÇAS -----

##### ----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

##### ----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

##### ----- **Secretário/a:** -----

----- Dra. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior Maria Adelaide Agostinho Borges -----

#### ----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e dez minutos. -----

#### ----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2015** -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45 362, de 21 de novembro de 1963. -----

#### ----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----



-----Operações Orçamentais 2 607 365,27 € (dois milhões seiscientos e sete mil trezentos e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos); -----  
-----Operações não Orçamentais: 293 765,51 € (duzentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos). -----  
-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, começou por colocar duas questões. A primeira relacionada com o funcionamento das ETAR de Fagilde e de Cubos, porquanto nas últimas semanas os vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP receberam algumas queixas e relatos de particulares de que realmente naquelas zonas tem havido um aumento dos maus cheiros que resultam das referidas ETAR, tendo tido oportunidade de confirmar pessoalmente este facto na zona de Cubos, sendo que esta situação tem acontecido com mais frequência, porém admitindo que possa ocorrer alguma falha no funcionamento do equipamento e naturalmente que após algumas horas a ETAR começa a libertar fluxos que provocam mau cheiro. Entretanto, e considerando que recentemente foi efetuado um novo contrato de manutenção, pretendiam saber exatamente qual é o tipo de assistência que é feita, ou seja, se estão fixados os dias da semana em que a empresa faz a assistência e se existe algum plano de manutenção de emergência para estas situações, porque efetivamente têm sido vários os relatos apresentados sobre este problema. Quanto à segunda questão, referiu não ser hábito dos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP fazer uso de boatos, mas realmente nos últimos tempos têm surgido informações sobre a situação de algumas empresas que estariam em fase de deslocalização, por um lado por aliciamento de outras autarquias próximas, mas também por algum atraso verificado na forma como acontece a instalação na zona industrial. Prosseguiu dizendo que na semana anterior tiveram conhecimento efetivo de duas empresas que vão sair do concelho de Mangualde, designadamente a empresa Azurmetal, que já celebrou um contrato com a câmara municipal de Nelas, e a empresa Systeel, que se vai instalar no concelho de Vouzela. Perante estes factos pretendiam saber qual é o ponto da situação, se a câmara municipal de Mangualde está informada sobre a mesma e o que é que foi feito para as referidas empresas não se deslocalizarem, porquanto são duas empresas de referência da área metalomecânica que, além dos postos de trabalho, movimentam valores elevados em termos de faturação e em termos de valor económico, nomeadamente a empresa Systeel que tem contratos



para o médio oriente no valor de alguns milhões de euros e que precisava de espaço para alargamento das respetivas instalações, pelo que consideram ser preocupante o facto de encontrarem esse espaço em Vouzela, em como ao constatarem este aliciamento que tem sido efetuado por alguns municípios vizinhos. -----

-----Seguidamente tomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, começando por responder a esta segunda questão e referindo que relativamente à Systeel deve haver algum equívoco porque a empresa acabou de ampliar as respetivas instalações em Mangualde, embora tenha estado cerca de um ano e meio à espera da informação da Estradas de Portugal relativamente aos afastamentos do IC12, e portanto a empresa Systeel poderá instalar uma eventual nova unidade em Vouzela mas entende que não irá deslocalizar-se de Mangualde até porque, como referira, ampliou as respetivas instalações há pouco tempo. Quanto à empresa Azurmetal, disse que efetivamente foi informado pelos proprietários de que iria instalar uma unidade em Nelas por uma questão de proximidade com a empresa Luso Finsa, que é o seu principal cliente e por forma a poderem rentabilizar a respetiva produção, sendo certo que também adquiriram terrenos no município de Mangualde, na Zona Industrial do Salgueiro e vão continuar com esse investimento em Mangualde. Prosseguiu dizendo que a situação no concelho de Mangualde é que existe procura de instalações para empresas. Justificou ainda que numa câmara municipal com programa de reabilitação financeira o executivo não consegue dar a resposta que pretendia, havendo aqui também uma regra que tem sido observada com muita justiça, é que efetivamente em Mangualde também cresceram empresas que já estavam instaladas, tendo citado algumas dessas empresas a título de exemplo. -----

-----Entretanto tomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, tendo referido que em relação às Estações de Tratamento de Águas Residuais, no geral, nunca houve tanta preocupação com a manutenção e reparação deste tipo de infraestruturas como agora, efetivamente há um acompanhamento mais técnico e mais presencial, com relatórios que são elaborados relativos a todas as estações elevatórias, onde são comunicados semanalmente nas reuniões que são feitas com os técnicos e/ou encarregados, no sentido de resolver algumas anomalias. Relativamente à questão em concreto das estações elevatórias de Cubos e Fagilde, referiu que o investimento que foi efetuado ultimamente tem sido bastante elevado, e sempre que houver qualquer queixa a empresa prestadora dos serviços de manutenção é contactada e está sempre disponível para ir ao terreno, porém, poderão verificar-se algumas situações pontuais de anomalia que provocam mau cheiro, mas o processo de resolução é operacionalizado de imediato. Reiterou que neste momento existe um acompanhamento presencial e que esta era uma das grandes preocupações do executivo, voltando a reforçar que em relação ao acompanhamento, hoje em dia a situação resolve-se de imediato, contudo admitindo que quando há mais vento poderá eventualmente ocorrer uma situação em que o mau cheiro surja. Justificou ainda que recentemente fora comunicada uma situação de mau cheiro na ETAR de Cubos e que se deslocou ao local acompanhado pela Chefe de Divisão de Gestão de



Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos, Eng.<sup>a</sup> Natércia Peixoto, e na altura constataram que não havia qualquer mau cheiro. Quanto à ETAR de Fagilde existia uma anomalia relacionada com o compressor, que neste momento está a ser resolvida. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, alegou que nas últimas semanas se tem verificado um aumento de relatos de vários habitantes da zona de Cubos de situações relativas aos maus cheiros, não sendo apenas num dia ou dois. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, justificou que a ETAR de Cubos está próxima do Bairro do Farol sendo que no dia em foi comunicada a situação dos maus cheiros após deslocação ao local verificou-se que não existia, contudo admitiu ser normal que, eventualmente com as lamas, essa situação aconteça, principalmente quando chove ou quando há vento, mas acrescentando que esta situação está a ser operacionalizada e vai ser resolvida com algum investimento. -----

-----O senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, questionou ainda se existe alguma linha telefónica para a qual as pessoas possam ligar e comunicar estas situações. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, informou que existe o número telefónico do piquete para esse efeito. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. Aníbal Maltez, referiu que a ETAR de Fagilde tem um outro problema que é o facto de estar subdimensionada para a população que abrange, sobretudo nesta altura do ano. -----

-----Ainda no âmbito desta questão o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, referiu que relativamente à ETAR da Lavandeira, nos últimos seis meses foi possível reduzir significativamente os problemas que existiam naquela estação elevatória, porque neste momento a empresa prestadora dos serviços de manutenção faz um tratamento que praticamente elimina os maus cheiros produzidos nesta ETAR. Mencionou também que no ano anterior foi feito algum investimento numa intervenção na ETAR de Cubos, designadamente na reparação do murete e dos próprios compressores que se encontravam em mau estado, o que permitiu melhorar o funcionamento daquelas instalações. Acrescentou ainda que são feitas análises regulares e que existem licenças atribuídas, que são renováveis, porque são cumpridos os requisitos que estão estipulados, contudo, a preocupação é melhorar o funcionamento destas instalações. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - 8.º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO – CONHECIMENTO**-----



-----De acordo com a informação emitida pelo chefe da divisão financeira, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 12.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, a câmara municipal tomou conhecimento do presente “Relatório de acompanhamento do PAEL – 8.º trimestre de execução, do período de janeiro a março de 2015”, que deverá ser submetido à assembleia municipal para aprovação.-----

**-----RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO AO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO (PSF) - 4.º SEMESTRE DE EXECUÇÃO – CONHECIMENTO-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo chefe da divisão financeira, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 4, do art.º 40.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, a câmara municipal tomou conhecimento do presente “Relatório de acompanhamento ao Plano de Saneamento Financeiro – 4.º semestre de execução, do período de novembro de 2014 a abril de 2015”, que deverá ser submetido à assembleia municipal para apreciação.-----

**-----OPERAÇÃO POVT-12-0765-FCOES-000029 “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / VISEU DÃO LAFÕES” - ACEITAÇÃO DO MONTANTE DE POUPANÇA A PARTILHAR E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PARTILHA DE POUPANÇAS LÍQUIDAS E DO RESPECTIVO ADITAMENTO-----**

-----Terminada a apreciação desta matéria a câmara municipal deliberou, por unanimidade, com base na documentação apresentada, aceitar o montante de poupança a partilhar e aprovar a minuta do contrato de Partilha de Poupanças Líquidas e respetivo aditamento a celebrar com o Fundo de Eficiência Energética (FEE), devendo ser submetido a autorização prévia da assembleia municipal, em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6º, da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na atual redação.-----

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESIGNADA POR “ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO”- DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAR A DESPESA - PROCESSO N.º 007-E/2015-----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, contratar e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar para a empreitada denominada “ETAR Poente de Mangualde e Emissário”, processo n.º 007-E/2015, com o preço base de 3 262 029,41 € (três milhões duzentos e sessenta e dois mil vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA e pelo prazo de execução de 30 meses, por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, conjugado com o artigo 38º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Foi ainda deliberado, por



unanimidade, aprovar a designação do júri do procedimento proposto nos termos do art.º 67.º do CCP, bem como aprovar o caderno de encargos, o programa de procedimento, a memória descritiva, o orçamento, as peças desenhadas e as demais peças concursais. -----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

### -----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

#### -----AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DA CONCESSÃO DA BANCA N.º 417 PELA BANCA N.º 416 DO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE -----

##### -----Requerente: Lucinda de Lurdes-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo setor TAP/Património a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 15.º do Regulamento do Mercado Municipal de Mangualde, deferir a pretensão e autorizar a permuta da concessão da banca n.º 417 pela banca n.º 416 do referido Mercado Municipal à senhora Lucinda de Lurdes, titular do NIF 184 013 739, residente na rua Principal - n.º 65, na localidade de Vila Garcia, freguesia de Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, destinando-se à venda dos mesmos produtos transacionados na banca de que é atualmente concessionária. -----

#### -----CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

##### -----Requerente: AJN Construções, Ld.ª – Processo 01/2015 -----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão da certidão requerida, conforme relatório anexo, que comprova que o edifício, constituído por duas moradias geminadas, localizado num prédio com 1152m<sup>2</sup>, denominado “Lameiro da Vinha”, à margem da E.N. 329 em Oliveira, concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número dois mil oitocentos e setenta e seis (2876) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número seis mil cento e quarenta e nove (6149) da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, reúne condições para se constituir em regime de propriedade horizontal por estarem cumpridos os requisitos previstos no Código Civil para o efeito. -----



**-----PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES DESTINADAS A GARAGEM, ARRUMOS E COBERTO PARA APOIO AGRÍCOLA, NO PRÉDIO URBANO LOCALIZADO NA RUA DA LAGINHA – N.º 12, NA LOCALIDADE DE PÓVOA DE CERVÃES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**-----Requerente: Luís António Matos de Carvalho – Processo n.º 13/2015 -----**

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a legalização do anexo com dois pisos, destinado a garagem e arrumos, no prédio urbano sito na rua da Laginha - n.º 12, na localidade de Póvoa de Cervães, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde.-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PARA SER ENTREGUE EM INSTITUIÇÃO BANCÁRIA RELATIVA AO LOTE 41, DO LOTEAMENTO URBANO SITO AO FOJO, EM ALMEIDINHA CUJO PROMOTOR FOI A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**-----Requerente: Tiago Daniel Marques Ferreira – Processo n.º 47/2013 -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e colocado o mesmo à votação, tendo em consideração a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, bem como a proposta apresentada pelo senhor vice-presidente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, que relativamente ao prédio urbano com artigo matricial n.º 6172 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5918, designado por lote 41, inserido no Loteamento urbano sito ao Fojo, em Almeidinha, cujo promotor foi a câmara municipal de Mangualde, foi emitido o título de admissão de comunicação prévia de obras de edificação n.º 01/2014 em 09 de janeiro de 2014, com validade até 09 de janeiro de 2017, para construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação confinante com via pública, contudo, deverá ser objeto de registo uma nova cláusula referindo o seguinte: “O comprador deverá concluir a construção até 22 de junho de 2018”.-----

**-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----**



**-----ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA – APRECIÇÃO-----**

-----Terminada análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o município de Mangualde e a junta de freguesia de Quintela de Azurara. O original da referida adenda ao protocolo de colaboração considera-se aqui fielmente reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado. -----

**-----ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES – APRECIÇÃO-----**

-----Terminada análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, as mencionadas adendas ao protocolo de colaboração celebrado entre o município de Mangualde e a União das Freguesias de Tavares. As referidas adendas ao protocolo de colaboração consideram-se aqui fielmente reproduzidas e os respetivos originais ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

**-----PROPOSTA DE PEDIDO DE LEVANTAMENTO DAS PROIBIÇÕES ESTABELECIDAS NOS N.ºS 1 E 2, DO ART.º 1.º, DO DEC.-LEI N.º 55/2007, DE 12 DE MARÇO, CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO DA AÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UMA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA (AAEL) – APRECIÇÃO E DECISÃO-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta e requerer ao membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território o levantamento das proibições estabelecidas para a zona assinalada na planta anexa, considerando o interesse público da ação de instalação de uma Área de Acolhimento Empresarial e Logística (AAEL) e tratando-se de um empreendimento com relevante interesse para o concelho de Mangualde, devendo a presente proposta ser submetida a aprovação da assembleia municipal, em conformidade com o disposto na alínea r), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----





**-----PROPOSTA DE SUBMISSÃO DO PEDIDO DE INTEGRAÇÃO DO “BORDADO DE TIBALDINHO” NO INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL/IPCI – APROVAÇÃO -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com o que é proposto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão do pedido de integração do "Bordado de Tibaldinho", realizado em Tibaldinho/Alcafache, e que se disseminou um pouco por todo o concelho de Mangualde e áreas limítrofes dos concelhos de Viseu e Nelas, no Inventário do Património Cultural Imaterial/PCI, aprovar a "Ficha de Inventário do PCI", devidamente preenchida pela colaboradora desta câmara municipal, Maria Fernanda Gomes Mendes Pereira, conforme o Anexo I à Portaria n.º 196/2010, de 9 de abril, aprovar a documentação obrigatória a integrar o respetivo pedido de inventariação, conforme o Anexo II à referida Portaria, mandar o presidente da câmara municipal de Mangualde, João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, para subscrever a "Declaração de Compromisso", igualmente em anexo à presente proposta, conforme o modelo constante da Portaria n.º 196/2010, de 9 de abril, sendo toda esta documentação enviada à Direcção-Geral do Património Cultural, após a sua aprovação. -----

**----- PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO “BORDADO DE TIBALDINHO” - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO -----**

----- Colocada à votação a presente proposta, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à contratação dos serviços da ADERE-MINHO no âmbito do processo de certificação do “Bordado de Tibaldinho”, por um período de seis meses, com o valor de € 9.300,00 (nove mil e trezentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----  
----- Votaram a favor, nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

**----- PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SOCIOLOGIA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e colocada à votação a presente proposta, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à contratação dos serviços na área de sociologia, por um período de 24 meses, com o valor de 29 520,00 € (vinte e nove mil quinhentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 36 309,60 € (trinta e seis mil trezentos e nove euros e sessenta cêntimos), sendo que no orçamento de 2015, serão refletidos 7 564,50 € (sete mil quinhentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído, referente ao valor de 5 prestações das 24 previstas.-----



-----Votaram a favor, nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

**-----ENCERRAMENTO -----**

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos.-----